

Cita nº 07 - Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul

Aos seis dias do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois, às oito horas reuniu-se em sessão extraordinária o Egrégio Tribunal Regional de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes: Leoad Neto do Carmo, Jivair Aram Meguehian, Jose Riskallah, Gualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Heiga e Aldo Congo Bastos, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Cita anterior. Na parte de expediente o Sr. Presidente deu conhecimento aos membros do Plenário do Telex nº 1997/82 da TV Morena lotda. comunicando o horário destinado à propaganda eleitoral gratuita dos partidos políticos. A seguir, devido a urgência em virtude do calendário Eleitoral fixar datas para a prática de atos, passou a julgamento os processos administrativos. 01. processo nº 147/82 - classe XIV - nomeação de Juiz Eleitoral para Pedro Gomes, Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho por unanimidade de votos, de acordo com o parecer, nomearam o Dr. Dorival Morei

pa dos Santos, juiz Eleitoral da 29ª Zona - Pedro Gomes com efeito a partir da data em que assumiria as funções de juiz de "Direito da Comarca".

02 - processo 148/82 - Classe XIV - substituição de juiz Eleitoral - Maracaju, relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho "Por unanimidade de votos, de acordo com o parecer, nomearam para exercer em substituição, as funções de juiz Eleitoral da 16ª Zona Maracaju, o Dr. Clóvis Borborema Santana, juiz de "Direito da Comarca de Rio Brilhante". Em seguida foram colocados em pauta para julgamento os processos contenciosos: 01 - processo n.º 01/82

Classe VI - pedido de registro de candidatos do PDT, relator: Des. Leoad Neto do Carmo "Unanimemente, acolhendo o parecer, deferiram o registro dos candidatos do PDT constantes do requerimento inicial, atendida a deliberação preliminar, segundo a qual, não serão registrados candidatos somente com o prenome, bem como serão excluídos os registros de nomes compostos, quando coincidentes com os de outro partido". 02 - processo 03/82,

Classe VI - pedido de registro de candidatos do PT, relator: Dr. Jirair Aram Meguerian "Por unanimidade de votos, de acordo com o parecer, sobrestaram o julgamento do pedido, para os fins do art. 25 e seus parágrafos da Resolução 11.270/82, com o objetivo de suprir-se omissão relativa ao candidato a suplente de Senador, vencidos o Relator e o 4º Revisor, que votavam, também, no sentido de se abrir oportunidade ao partido para suprir defeitos do processo." 03 - processo 04/82

Classe VI - pedido de registro de candidatos do PDS, relator: Dr. José Rizkallah "A unanimidade de votos, com o parecer, excluíram os no-

mes de José Gonçalves de Oliveira, Rudel Espin-
dola Trindade e Getúlio Gideão Baurmaister,
da relação de candidatos a Deputado Estadual,
pelos motivos constantes do voto do Relator.
Por maioria de votos, contrariando o parecer,
transformaram o julgamento em diligência, a fim
de serem supridas, no prazo de 24 horas, as omis-
sões referentes ao registro dos nomes de Arman-
do Anache Augusto Bernardo Guedes da Fonse-
sa Neto, Habib Fahed candidatos a Deputa-
do Estadual e de Paulo Renato Dolza postu-
lante a Deputado Federal, vencidos, nesta par-
te, o Relator e o 1º Revisor, que votavam pelo
indeferimento do pedido, segundo as razões
espendidas no voto do Relator. Finalmente
por proposição do Relator, unanimemente e de
conformidade com o parecer decidiram abrir
oportunidade ao partido requerente para sa-
nar toda as irregularidades apontadas no
voto do proponente." Após os julgamentos dos
processos foi suspensa a sessão por 15 (quin-
ze) minutos para que fossem redigidos os
acórdãos. Reiniciada a sessão foram lidos,
assinados e prolatados os acórdãos números
168, 169 e 170 respectivamente referentes aos
processos números 01/82, 03/82 e 04/82, Todos
julgados na sessão de hoje. O Sr. Presidente
convocou os membros do Tribunal para uma
sessão extraordinária dia 07 deste às ca-
torze horas. Nada mais havendo em pau-
ta foi encerrada a sessão. E, para constar
foi lavrada a presente Ata, que depois de li-
da e aprovada será assinada pelo Exmo.
Des. Presidente.
